



**Prefeitura Municipal de Veríssimo**  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

**LEI Nº 500 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o(a) presente Lei  
foi publicado e devidamente registrado  
nesta data.

Veríssimo 16 / agosto / 2018

Luiz Carlos da Silva  
O Povo do Município de Veríssimo

Estados Unidos do Brasil, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Crédito Adicional Especial que menciona e contém outras disposições.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Programa de 2018, junto a Unidade Orçamentária 02.50, Atividade 2.0035 - Aplicação de Recursos Próprios no Ensino, Classificação Funcional Programática: 12.361.0188-449051.00.00-Obras e Instalações, Fonte: 01.0001, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$105.000,00-(cento e cinco mil reais).


**Parágrafo Único** - o Crédito Adicional Especial autorizado no caput, será utilizado para o pagamento das obras complementares da Escola Municipal Maria Natália Idaló e da Escola Municipal Dr. João Pinheiro da Silva.

**Art. 2º** - Para fazer face à abertura de Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, utilizar-se-a a anulação parcial da Dotação: 73 - 154510451-449051.0000-Obras e Instalações, Fonte: 01.0024, no valor de R\$105.000,00(cento e cinco mil reais).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Veríssimo, 16 de Agosto de 2018.

  
**Luiz Carlos da Silva**  
**Prefeito Municipal**